



## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### RELATÓRIO

#### 1. Introdução

O presente relatório apresenta os resultados referentes à execução do Contrato de Gestão nº **002/2010**, assinado em **01/04/2010**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento - **UPA Torrões**, no Município de Recife.

O relatório trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, é um instrumento previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Janeiro a Março de 2020**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

#### 2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA Torrões realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Traumato-Ortopedia e Pediatria. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel (SAMU), e Corpo de Bombeiros.

Quanto às características físicas, a unidade conta com área construída de 1.326,31m<sup>2</sup>, com os seguintes ambientes para atendimento: Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório,

acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

### 3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 002/2010 prorrogado em 04 de janeiro de 2019 por 1 ano, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA TORRÕES, implantada no município de Recife, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor global do referido contrato é de **R\$ 1.308.546,56** (um milhão, trezentos e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).

### 4. Metodologia

A elaboração do presente relatório decorre de uma síntese analítica o relatório recebido da UPA Torrões, referente ao período de Janeiro a Março de 2020, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiados ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

### 5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

**Quadro 01 - Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados**

#### 1. Produção

Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
			Período	Contratado	Realizado	% de Alcance	
1.1	Produção Médica	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Janeiro	13.500	14.147	104,79%	META CUMPRIDA
			Fevereiro	13.500	12.578	93,17%	META CUMPRIDA
			Março	13.500	12.230	90,59%	META CUMPRIDA

#### 2. Qualidade

2.1	Escala Médica	Análise do BID	Janeiro	Escala Completa	Escala Completa	META CUMPRIDA
			Fevereiro	Escala Completa	Escala Completa	META CUMPRIDA
			Março	Escala Completa	Escala Completa	META CUMPRIDA

2.2	Apresentação da Produção SIA/SUS	Informação do SIA/SUS	Janeiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	44.302	100,00%	<b>META CUMPRIDA</b>
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,000%	
			Fevereiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	38.546	100,00%	<b>META CUMPRIDA</b>
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,000%	
			Março	Informar 100% dos procedimentos realizados	37.968	100,00%	<b>META CUMPRIDA</b>
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	5	0,013%	
2.3	Requisitos de Acompanhamento						
2.3.1	Acolhimento e Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Janeiro	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		<b>META CUMPRIDA</b>
			Fevereiro		Relatório Enviado no Prazo Determinado		<b>META CUMPRIDA</b>
			Março		Relatório Enviado no Prazo Determinado		<b>META CUMPRIDA</b>
2.3.2	Atenção ao Usuário						
2.3.2.1	Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Janeiro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação do relatório no prazo prescrito	2.226	15,73%	<b>META CUMPRIDA</b>
			Fevereiro		2.007	15,96%	<b>META CUMPRIDA</b>
			Março		1.985	16,23%	<b>META CUMPRIDA</b>
2.3.2.2	Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Janeiro	Entrega do relatório no prazo determinado com o mínimo de 80% das queixas resolvidas	7	100,00%	<b>META CUMPRIDA</b>
			Fevereiro		4	100,00%	<b>META CUMPRIDA</b>
			Março		5	100,00%	<b>META CUMPRIDA</b>
2.3.3	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	Análise do Relatório Mensal	Janeiro	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		<b>META CUMPRIDA</b>
			Fevereiro		Relatório Enviado no Prazo Determinado		<b>META CUMPRIDA</b>
			Março		Relatório Enviado		<b>META</b>

				<b>no Prazo Determinado</b>	<b>CUMPRIDA</b>
--	--	--	--	---------------------------------	-----------------

Fonte: Sistema de Gestão de SES/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS.

## 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

<b>Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais</b>					
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação	
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:					
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Janeiro	<b>Enviado</b>			
	Fevereiro	<b>Enviado</b>			
	Março	<b>Enviado</b>			
Comissão de Ética Médica	Janeiro	<b>Ativo</b>			
	Fevereiro	<b>Ativo</b>			
	Março	<b>Ativo</b>			
Comissão de Óbitos	Janeiro	<b>Enviado</b>			
	Fevereiro	<b>Enviado</b>			
	Março	<b>Enviado</b>			
3.1.35 – Possuir e manter:					
Núcleo de Manutenção Geral – NMG Que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Janeiro	<b>Enviado</b>			
	Fevereiro	<b>Enviado</b>			
	Março	<b>Enviado</b>			
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Janeiro	<b>Ativo</b>			
	Fevereiro	<b>Ativo</b>			
	Março	<b>Ativo</b>			
Núcleo de Engenharia Clínica	Janeiro	<b>Ativo</b>			
	Fevereiro	<b>Ativo</b>			
	Março	<b>Ativo</b>			
Núcleo de Segurança do Paciente	Janeiro	<b>Ativo</b>			
	Fevereiro	<b>Ativo</b>			
	Março	<b>Ativo</b>			

## **7. Apontamento de Desconto**

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, resarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção que não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como dos Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, haverá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade Upa Torrões, verifica-se, no período em análise, o cumprimento das metas do Indicador de Produção e de Qualidade.

## **8. Considerações da CMA sobre o Relatório do 4º Trimestre de 2019 da Unidade**

Após análise dos dados apresentados pela UPA Torrões, transcritos nos Quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. A unidade informou que não possui ortopedista no plantão noturno desde o ano de 2016.
2. O indicador Pesquisa de Satisfação ficou acima de 10,0% no primeiro trimestre de 2020.

## **Considerações da CMA sobre o Relatório do 3º Trimestre de 2019 da Unidade**

1. O anexo BID do mês de agosto de 2019 informava que a unidade funcionou com três (03) médicos pediatras no plantão diurno, porém, apenas dois (02) profissionais deram plantão na UPA no mês em questão, tratando-se de um erro de digitação.
2. No Quadro 02 do Relatório Trimestral de Julho a Setembro de 2019, no item 2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação, onde de lê: Meta não cumprida, lê-se: Meta cumprida.
3. Já foi realizada a alteração da data do Termo Aditivo no presente relatório assistencial.

## **4. Considerações da Comissão Mista referente ao 2º Trimestre de 2019:**

1. O Ofício nº 387/2019 encontra-se nos anexos desse relatório.
2. O Ofício de justificativa nº 224/2019 quanto ao não alcance da meta referente à Pesquisa de Satisfação encontra-se nos anexo desse relatório.
3. Sugestão acatada no presente relatório, as informações estão convergentes entre os Relatórios Mensais da UPA Torrões e o Sistema de Gestão.
4. As atas e os relatórios das Comissões Clínicas estavam presentes nos relatórios mensais produzidos pela UPA Torrões no 1º trimestre de 2020. As atas das Comissões do mês de Março de 2020 estão disponíveis nos anexos do presente relatório para conhecimento.

5. As informações sobre o Serviço de Gerenciamento de Riscos e Resíduos Sólidos, o Núcleo de Engenharia Clínica e o Núcleo de Segurança do Paciente da UPA Torrões encontram-se nos anexos do presente relatório.

6. Alteração realizada no Quadro 02 do presente relatório.

8. Item corrigido no presente relatório.

#### **9. Considerações da Comissão Mista referente ao 1º Trimestre de 2019:**

1. Recomendação acatada no presente relatório.

2. Meta atingida no presente relatório.

3. As atas e os relatórios das Comissões Clínicas estavam presentes nos relatórios mensais produzidos pela UPA Torrões no 1º trimestre de 2020. As atas das Comissões referente ao mês de Março de 2020 estão disponíveis nos anexos para conhecimento.

4. As informações sobre o Serviço de Gerenciamento de Riscos e Resíduos Sólidos, o Núcleo de Engenharia Clínica e o Núcleo de Segurança do Paciente da UPA Torrões encontram-se nos anexos.

5. No Quadro 02 do Relatório Trimestral de Janeiro a Março de 2019 da UPA Torrões, no item 2.1 Escala Médica, no mês de março, onde de lê: Meta cumprida, lê-se: Meta não cumprida/Justificada.

6. Modificação realizada no Quadro 02.

7. Item corrigido no presente relatório.

#### **9. Recomendações**

Em visita a unidade, foi possível observar o cumprimento das recomendações realizadas no relatório do trimestre anterior quanto a realização de reparos na estrutura física.

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação à seguinte questão:

1. Recomenda-se que a unidade possua dosímetros reservas para os técnicos da radiologia utilizarem enquanto os aparelhos estiverem na leitura.

#### **10. Anexos**

- BID - Janeiro a Março de 2020
- Escala Médica - Janeiro a Março de 2020
- Sistema de Gestão Assistencial - Janeiro a Março de 2020
- Sistema de Gestão de Qualidade - Janeiro a Março de 2020
- Ofício 127/2020 referente ao afastamento de profissionais da UPA Torrões durante a pandemia do COVID-19
- Ata das Comissões Clínicas
- Informações sobre o Serviço de Gerenciamento de Riscos e Resíduos Sólidos, Núcleo de Engenharia Clínica e Núcleo de Segurança do Paciente
- Ofício nº 387/2019

- Ofício de Justificativa nº 224/2019

## ANÁLISE ASSISTENCIAL

**Maria Helena do Nascimento**  
**Analista em Saúde - Sanitarista**  
**Matrícula: 400.726-3**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena do Nascimento**, em 18/06/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6808573** e o código CRC **6B840D57**.

## SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: